



ERRATA No EDITAL SEFAZ Nº 01, de 23 de JULHO de 2015, publicado em 24 de julho de 2015

Onde se lê:

3.1. (...) em conformidade com o estabelecido pelo art. 11 da Resolução nº 03/2015, (...).

Leia-se:

3.1. (...) em conformidade com o estabelecido pelo art. 11 da Resolução CONPTAF nº 03/2015, (...).

Onde se lê:

3.2. O orçamento disponível para a promoção por seleção tem por base a verba utilizada para remunerar o conjunto dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, referente ao mês de junho de 2014.

Leia-se:

3.2.1. Os cálculos para a promoção por seleção tem por referência a verba utilizada para remunerar o conjunto dos Auditores Fiscais da Receita Estadual no mês de junho de 2014.

Onde se lê:

5.2. Avaliação Individual de Desempenho.

Leia-se:

5.2. Avaliação de Desempenho Individual.

Onde se lê:

5.7.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigo 122 da Lei Complementar nº 46/94.

Leia-se:

5.7.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.